



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 023, DE 25 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e no exercício do seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a Servidora **DIVA WANDERMUREM**, ocupante do cargo de Telefonista, lotada na Diretoria Administrativa, matrícula nº 22, **Classe B, Nível XVI**, do Quadro de Carreira desta Egrégia Câmara Municipal, o Abono Permanência, estando amparada pela Lei Complementar nº 67/2020, especialmente Art. 30, por preencher os requisitos para aposentadoria e, optar por permanecer em atividade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES, 25 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
Presidente

LEONARDO GEIK
1º Secretário



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003700390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 25/03/2024 14:10

Checksum: **58EE9B55856C6B263D3FE641943E0C5B6D2272DC4F54342FAC18A5309DD9020C**

Assinado eletronicamente por **Leonardo Geik** em 25/03/2024 14:12

Checksum: **B8EA721D50D033267D1B3910014ABC64CD07386456E078415C76F563CBBDEC11**

